



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Escola de 1º Grau Dr. Stênio Dantas		
EMENTA: Credencia a Escola de 1º Grau Dr. Stênio Dantas, Missão Velha-Ceará, reconhece o curso de Ensino Fundamental, com vigência até 31.12.2002.		
RELATOR(A): Regina Maria Holanda Amorim		
SPU Nº 00188732-7	PARECER Nº 0117/2001	APROVADO EM: 20.02.2001

I - RELATÓRIO

Maria Elisandra Alves de Araújo, diretora da Escola de 1º Grau Dr. Stênio Dantas, Missão Velha-Ceará, através do processo Nº 00188732-7, solicita deste Conselho, o credenciamento da referida Instituição de Ensino, e o reconhecimento do curso de ensino fundamental.

O processo consta: ofício, fotografias, registro do secretário, ato do diretor relação dos professores, plano da biblioteca, regimento escolar, ficha de informação da escola, Certificado de Autorização do Conselho.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A escola foi autorizada de acordo com o Parecer Nº 969/89, deste Conselho e pertence à Rede Municipal de Ensino.

O pedido atende às exigências da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e às normas do Conselho de Educação do Ceará.

III - VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, verifica-se que a documentação apresentada está em consonância com a legislação vigente, pelo que esta relatora vota favoravelmente ao credenciamento da Escola de 1º Grau Dr. Stênio Dantas, Missão Velha-Ceará, e ao reconhecimento do curso de ensino fundamental, com vigência até 31.12.2002.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer Nº 0117/2001

O nome da instituição permanecerá, Escola de 1º Grau Dr. Stênio Dantas, enquanto o Poder Executivo não expedir ato alterando a denominação, até agora em vigor.

É o parecer.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 20 de fevereiro de 2001.

Regina Maria Holanda Amorim
Relatora

PARECER Nº 0117/2001
SPU Nº 00188732-7
APROVADO EM: 20.02.2001

Jorgelito Cals de Oliveira
Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC